



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS BENTO GONCALVES  
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (BENTO)

EDITAL Nº 5/2024 - CEP-BG (11.01.02.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 08 de julho de 2024.

**ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO CAMPUS BENTO GONÇALVES DO IFRS**

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves e por delegação da Direção-Geral deste *Campus*, torna pública a abertura do **processo eleitoral para escolha de membros da Representação Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)**, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 115/2012 do Conselho Superior do IFRS.

## 1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com objetivo de recompor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

## 2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão eleitos:

2.1.1 Dois membros, sendo um titular e um suplente, eleitos por seus pares para completar o mandato da composição atual, que encerra em 22/08/2025;

2.2 Os requisitos são os seguintes:

2.2.1 Poderão se candidatar os servidores do *Campus* Bento Gonçalves do quadro de docentes efetivos das carreiras do magistério federal;

2.2.2 Não poderão ser membros da Representação Local da CPPD os professores com mais de duas reconduções consecutivas, conforme preconiza o artigo 12º da Resolução Consup Nº 115/2012.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/BqcXSp6bbXLvseSz5>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.2 Após o período de inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

3.3 Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/qRE71t3hjERUEygN7>.

#### 4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada na data estabelecida pelo Cronograma (item 5) deste Edital, até às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), por meio da plataforma Moodle, disponível a partir de <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=8459>.

4.2 Estarão aptos a votar todos os servidores do quadro de docentes efetivos do *Campus* Bento Gonçalves;

4.3 O voto é facultativo;

4.4 Serão considerados eleitos para as vagas de suplente os candidatos com maior número de votos.

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo		
Publicação do Edital	09/07/2024		
Período de inscrições	09/07/2024	a	12/07/2024
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	15/07/2024		
Prazo para recursos das inscrições	16/07/2024	a	17/07/08/2024
Lista final das inscrições homologadas	26/08/2024		
Votação	27/08/2024		
Divulgação preliminar dos eleitos	28/08/2024		
Prazo para recursos da divulgação dos eleitos	29/08/2024	a	30/08/2024
Homologação dos resultados da votação	02/09/2024		

#### 6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 A nomeação do candidato eleito dar-se-á no dia útil seguinte ao da homologação do resultado final estabelecido pelo presente Edital, mediante portaria a ser emitida pelo Diretor-geral.

6.2 O candidato eleito será empossado na primeira reunião da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus* realizada após a nomeação.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

7.2 Em caso de empate a ordem dos candidatos eleitos será definida por sorteio conduzido pela CEP-BG.

7.3 Se não houver candidatos inscritos e homologados, conforme estabelece o item 3 deste edital, caberá à Assembleia de Professores que será convocada pela Direção-geral do *Campus* Bento Gonçalves definir seus representantes para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus*.

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

*(Assinado digitalmente em 08/07/2024 15:51)*

IVAN PRA

*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*

*CEMEP-BGO (11.01.02.06.03)*

*Matrícula: ###449#4*

**Processo Associado: 23360.000888/2024-72**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/07/2024** e o código de verificação: **1c19db4511**